



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.067/89

Denomina-se de CASSIPORÉ COUTO á  
27ª Rua da Cidade Alta, a partir  
do dia 26 de Setembro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Prefei  
to Municipal Sanciona e Publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CASSIPORÉ COUTO á 27ª Rua si  
tuada na Cidade Alta.

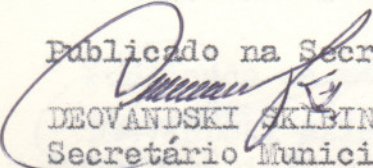
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu en-  
cargos a identificação da referida Rua afixando pla-  
cas com o nome mencionado no artigo acima e divulga  
rá nas plantas da Cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de  
Novembro de 1989,

332  
BENIGNO CLAZAR REGES.  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

  
DEOVANDSKI SKIBINSKI  
Secretário Municipal